

Processo n.: @REC 19/00848209

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 0333/2019, exarado no Processo n. @DEN-1600308039

Interessado: Jaison Cardoso de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 398/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, proposto pelo Sr. Jaison Cardoso de Souza, ex-Prefeito Municipal de Imbituba, nos termos do art. 80 da LCE n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0333/2019, exarado na Sessão Ordinária de 03/07/2019, nos autos do Processo n. @DEN-16/00308039, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Imbituba.

Ata n.: 38/2021

Data da sessão n.: 13/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC